

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: usmrpgm2 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 17/06/2026 Projeto de lei nº 780/2026 Protocolo nº 5925/2026 Processo nº 2059/2026	
Autor: Dep. Thiago Silva		

**DECLARA UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE PORTO ALEGRE DO NORTE
MT**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO ALEGRE DO NORTE MT**, inscrita no CNPJ nº. 43.957.812/0001-32, localizada no município de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura busca declarar de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO ALEGRE DO NORTE MT**, associação civil sem fins lucrativos ou econômicos, que tem por finalidade promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania; prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público mencionado, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias; prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla; oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

A Declaração de Utilidade Pública Estadual impõe como medida, haja vista que a aludida preenche todos os requisitos estabelecidos pelo Art. 1º e incisos da Lei nº 8.192/2004.

Deste modo, a presente proposição tem como fulcro a declaração de utilidade pública da **ASSOCIAÇÃO DE**

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO ALEGRE DO NORTE MT.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Junho de 2026

Thiago Silva
Deputado Estadual